

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo: 59510.001749/2026-69-e

Data: 17/07/2026

Origem: 1ª/GRD/UEP

Referência: O estudo técnico preliminar, previsto no art. 21 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da Codevasf, é produzido com base nas informações consolidadas na fase de Formalização da Demanda e trata-se de um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, avaliando o objeto e promovendo estudo de mercado e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Objetivo:

Subsidiar a autoridade competente na decisão de contratar, por meio de uma licitação do tipo menor preço, as obras e serviços de substituição da comporta e recuperação dos equipamentos hidromecânicos da Barragem de Canabrava, no município de Francisco Sá, no Estado de Minas Gerais.

Identificação da Necessidade/Problema considerando o Interesse Público: *(RILC - Art.21-I)*

A Codevasf, por meio da 1ª Superintendência Regional, iniciou o processo de entrega definitiva das Barragens de Pedro Jú, São Domingos e Canabrava para a Prefeitura Municipal de Francisco Sá.

Por meio do Ofício nº 025/2024/GAB (peça 125 do processo nº 59510.000407/2022-43-e), a Prefeitura Municipal de Francisco Sá manifestou a sua concordância com o recebimento das duas primeiras barragens, condicionando o recebimento da última à substituição da comporta e recuperação dos equipamentos hidromecânicos defeituosos.

A execução dos serviços de substituição da comporta e recuperação dos equipamentos hidromecânicos é necessária ainda para restaurar a operacionalidade da Barragem de Canabrava.

Requisitos da Contratação *(RILC – Art. 21 - II)*

Os requisitos técnicos para essa contratação estarão definidos e contemplados no Projeto Básico.

Análise de alternativas possíveis *(RILC – Art. 21 - III)*

A análise das alternativas possíveis foi feita pela equipe da 1ª Gerência Regional de Irrigação e Operações (1ª/GRI), que concluiu pela necessidade de substituição da comporta existente, da válvula de gaveta e seus itens de operação, além da impermeabilização das paredes da tomada d'água para correção de trincas e infiltrações existentes.

Solução proposta (RILC – Art. 21 - IV)

Considerando que a Codevasf não possui disponibilidade de pessoal e equipamentos necessários para a execução direta das obras e serviços pretendidos, na ausência de outro órgão público com tais recursos para realização dos mesmos e na manifesta incapacidade da Prefeitura Municipal de Francisco Sá de resolver esses problemas, entendemos ser a contratação de terceiros o caminho adequado à consecução dos objetivos.

Não se enquadrando nas condições de dispensa ou inexigibilidade previstas em lei, a contratação da referida obra deverá ocorrer por meio de licitação pública nos termos da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC).

Dentre os regimes de contratação previstos no Art. 88 do RILC, considerando-se o nível de informações disponível, entendemos que a contratação semi-integrada seja aquela que melhor se adequa às necessidades de contratação, onde a empresa contratada irá aprofundar os estudos para desenvolver o projeto executivo dessas intervenções.

Quanto ao modelo da licitação, salvo posicionamento divergente das demais áreas que serão envolvidas futuramente no processo, consideramos ser o modelo eletrônico nos moldes da Lei 13.303/2016, com modo de disputa aberta, critério de julgamento pelo menor preço e orçamento de referência público, o mais adequado.

Quantificação das Necessidades (RILC – Art. 21 – V)

A quantificação das necessidades foi feita com base nas necessidades levantadas pela Codevasf, e nos projetos disponíveis dessa barragem.

O Projeto Básico prevê a substituição da comporta ensecadeira (stop log) e de equipamentos hidromecânicos que se encontram danificados, como a válvula de gaveta, seus itens de manobra e os dispositivos de respiro e equilíbrio de pressões da tomada d'água.

Além desses serviços, foi identificada a necessidade de correção de trincas, fissuras e aplicação de produtos para impermeabilização das paredes externas da tomada d'água e trecho afogado do canal de descarga, visando conter a infiltração de água naquela estrutura.

Valor Estimado para Contratação (RILC – Art. 21 – VI)

A partir das análises realizadas pela equipe técnica da Codevasf e levantamento das necessidades para recuperação da operacionalidade daquela barragem, foi elaborada uma planilha de quantitativos e preços unitários estimados para execução das obras e serviços necessários.

O valor total proposto para contratação das obras é de **R\$ 856.398,31 (oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais, trinta e um centavos)**, a preços de julho de 2026, que foram divididos em 5 (cinco) eventos/marcos de pagamento, conforme planilha anexa a este estudo: Administração Local e Manutenção do Canteiro de Obras, Mobilização e Serviços Preliminares, Substituição da Comporta e Equipamentos Hidromecânicos, Impermeabilização da Estrutura da Tomada D'Água e Desmobilização.

Possibilidade de Parcelamento da Solução (RILC – Art. 21 – VII)

Considerando a característica das intervenções propostas, foi definido pelo não parcelamento da solução em itens, pela necessidade de que essas ações sejam executadas de forma conjunta (aproveitando o esvaziamento da barragem), e considerando que essa opção incorreria em custos adicionais de implantação e prejuízo à economia de escala.

Contratações Correlatas (RILC – Art. 21 - VIII)

Não existem contratações similares ou correlatas a essa na 1ª Superintendência Regional.

Alinhamento com o Planejamento (RILC – Art. 21 – IX)

A execução das obras e serviços pretendidos está alinhada com o planejamento da Codevasf de transferir a responsabilidade das barragens construídas por ela para os entes interessados e responsáveis.

No âmbito do Planejamento estratégico institucional PEI (2022-2026), a ação sob a perspectiva políticas públicas no tema "Segurança Hídrica" vem de encontro ao objetivo estratégico OE10, que é fortalecer a infraestrutura hídrica em alinhamento com as políticas de convivência com a seca, no indicador estratégico “Índice de Segurança Global de Barragens”.

Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

Resultados Pretendidos (RILC – Art. 21 - X)

Com a realização das obras pretendidas, pretende-se restaurar a operacionalidade da Barragem de Canabrava e fazer a entrega definitiva dessa estrutura à Prefeitura Municipal de Francisco Sá.

Providências Prévias (RILC – Art. 21 - XI)

Previamente ao início das atividades de substituição da comporta, equipamentos hidromecânicos e impermeabilização das paredes da tomada d'água para correção de trincas e infiltrações existentes, deverá ser feito o esvaziamento da barragem, o que deverá ser alinhado com a Prefeitura Municipal de Francisco Sá e demais usuários da barragem.

Impactos Ambientais e medidas de tratamento (RILC – Art. 21 - XII)

As obras serão executadas em área antropizada, mas será necessário o esvaziamento da barragem para execução dos serviços, o que pode vir a comprometer a fauna e flora da região. Os impactos desse esvaziamento nos córregos e rios atingidos deverão ser analisados e adotadas medidas de mitigação sempre que possível. Os materiais e equipamentos inservíveis retirados da tomada d'água (comporta, válvulas, etc.) deverão ter destinação adequada.

Os serviços que serão executados são não passíveis de licenciamento, por não constarem no Anexo I da Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017.

Viabilidade e razoabilidade da contratação (RILC – Art. 21 – XIII)

Conforme análise pela equipe técnica da Codevasf, as atividades de substituição da comporta, equipamentos hidromecânicos e impermeabilização das paredes da tomada d'água para correção de trincas e infiltrações existentes. O orçamento para as obras foi disponibilizado, conforme Atestado de Disponibilidade Orçamentária nº 045/2026-L.00 Sede, para execução na categoria de programação orçamentária 18.544.2321.21DD.0001 – Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas/Nacional, GND 4 – Investimentos, RP3 – Novo PAC.

O valor máximo estimado para contratação das obras foi obtido por meio de estimativa de serviços e quantitativos necessários, com base no Projeto Básico apresentado, utilizando como custo unitário de referência para cada serviço e insumo as composições de custos fornecidas pelo SICRO, SINAPI, SEINFRA e EMBASA, sem a desoneração da folha de pagamentos, além de cotações obtidas no mercado local para os itens não contemplados nessas tabelas, tendo como data-base dos preços o mês de julho/2026.

Dessa forma, consideramos que os preços máximos sugeridos para essa contratação atendem ao disposto na Instrução Normativa nº 3 de 20 de abril de 2017 e correspondem aos preços que vem sendo praticados no mercado.

Classificação da necessidade de sigilo (RILC – Art. 21 – XIV)

Não há necessidade, nos termos da Lei nº 12.527/2011, da manutenção de sigilo sobre esse Estudo Técnico Preliminar.

Síntese da Solução:

Após a realização de todos os estudos e análises citados neste documento, diante da necessidade de contratação das obras e serviços de substituição da comporta, equipamentos hidromecânicos e impermeabilização das paredes da tomada d'água para correção de trincas e infiltrações existentes, demonstrou-se que a elaboração de uma licitação eletrônica nos moldes da Lei 13.303/2016, com modo de disputa aberto, critério de julgamento pelo menor preço e o orçamento de referência público, para uma contratação semi-integrada no valor máximo de **R\$856.398,31 (oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais, trinta e um centavos)**, em item único, seria a opção mais viável técnica e economicamente falando para atender à demanda de recuperação da referida estrutura, situada na Barragem de Canabrava, no município de Francisco Sá, no Estado de Minas Gerais.

A contratação, através do modelo citado, em razão do que se estudou, se mostra viável.

Fundamentação Legal:

Lei nº 13.303/2016 – Lei das Estatais
Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.



Equipe de Planejamento da Contratação:

Tiago Cícero Vieira Cunha
Coordenador do Planejamento da Contratação
Determinação nº 164/2025

De acordo:

Vandilson Soares Cunha
Gerente Regional de Irrigação e Operações
1ª SR - CODEVASF

Aroldo Mauro de Sena Júnior
Gerente Regional de Gestão Estratégica
1ª SR - CODEVASF

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar:

Antônio Romeu Pereira Souto Filho
Superintendente Regional
1ª SR – CODEVASF